

Edital Nº 1313 - Exame de Suficiência para obtenção do título de especialista em MEDICINA DO TRÁFEGO 2026.

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Título de Especialista em Medicina do tráfego, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Associação Brasileira de Medicina do Tráfego.

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e na existência de médicos já titulados. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, todos os candidatos deverão prestar provas.

1. Das disposições preliminares

A Prova será aplicada no dia **19/04/2026 das 09 às 12 horas (horário de Brasília)** World Trade Center – Av. das Nações Unidas, 12551 – Brooklin Novo, São Paulo - SP – CEP 04578-903

1.1. A coordenação do processo de realização das provas caberá à Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Tráfego/2026, designada pela Diretoria da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego, ABRAMET, para esse fim e doravante, neste Edital, denominada simplesmente “Comissão Organizadora”.

1.2. O atendimento aos candidatos em participar da Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Tráfego será feito pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo no presente Edital simplesmente por: e-mail oficial; “site oficial”; e “telefone oficial”, respectivamente:

I. E-mail: provadetitulo2026@abramet.org.br

II. Site oficial: <https://abramet.com.br/var/www/abramet.com.br/relacao-de-aprovados-prova-setembro-2026/>

III. Telefone: (11) 98798-0051, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, de 9h00 horas às 17h00 horas - horário oficial de Brasília-DF.

IV. Canal Oficial de Comunicação com o Candidato: e-mail: provadetitulo2026@abramet.org.br

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes à Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Tráfego, no site oficial, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto, à realização das provas e à divulgação dos resultados.

2. Cronograma geral:

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Abertura das inscrições	02/02/26	00:00	online
Encerramento das inscrições	27/02/26	23:59	online
Data de Divulgação da Lista definitiva de candidatos aptos	27/03/26	15:00	online
Aplicação da prova teórica-prática	19/04/26	09:00	presencial
Publicação do Espelho de Correção da teórica-prática	20/04/26	15:00	online
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	24/04/26	15:00	e-mail
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova prática	24/04/26	15:00	e-mail
Data do resultado do envio de recurso sobre prova teórica	07/05/26	15:00	e-mail
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da prova prática	07/05/26	15:00	e-mail
Resultado Final - Aprovados	19/05/26	15:00	online
Data limite do envio de recurso do resultado premiliar dos aprovados	22/05/26	15:00	online

3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame

3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3.2 Dos documentos obrigatórios:

a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;

- b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside;
- c) Currículo vitae;
- d) Formulário para casos de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;
- f) Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM;
- g) Cumprimento de uma das três condições abaixo:

- g.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Medicina do tráfego, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - g.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Medicina do tráfego expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - g.1.2 Para os concluintes do último ano do programa de residência médica em Medicina do tráfego, com previsão de término até **28 de fevereiro de 2026**, será obrigatória a apresentação de **declaração emitida pela COREME**, informando a referida data prevista de conclusão.
 - g.1.2.1 **ATENÇÃO:** Os candidatos inscritos na condição prevista no item g.1.2 deverão enviar, até **31 de março de 2026**, a **declaração de conclusão da residência médica**, constando a finalização do programa. O não envio deste documento no prazo estabelecido acarretará **desclassificação do certame**.

Ou, alternativamente:

- g.2. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Medicina do tráfego credenciados pela Associação Brasileira de Medicina do Tráfego, deste tenha a duração e matriz de competência igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;
 - g.2.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu em Medicina do tráfego **que não são credenciados pela Sociedades de Especialidades responsável por esse edital e que possuem carga horária inferior a 2.880 horas anuais não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito** para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições **não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição** na referida prova, **não sendo reconhecidos como formação válida** para fins de titulação na especialidade de Medicina do tráfego
 - g.2.2. Para os concluintes do último ano do programa de formação em Medicina do tráfego credenciada pela Associação Brasileira de Medicina do Tráfego, com previsão de término até **28 de fevereiro de 2026**, será obrigatória a apresentação de **declaração emitida pela Instituição**, informando a referida data prevista de conclusão.
 - g.2.2.1 **ATENÇÃO:** Os candidatos inscritos na condição prevista no item g.2.2 deverão enviar, até **31 de março de 2026**, a **declaração de conclusão do programa de formação**, constando a finalização do programa. O não envio deste documento no prazo estabelecido acarretará **desclassificação do certame**

Ou, alternativamente:

- g.3. Comprovação de capacitação por atuação prático profissional na Área da Medicina do tráfego em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação, ou seja, 4 anos.
 - g.3.1. A capacitação por atuação prático profissional deverá ter seu início após a conclusão da graduação em Medicina, conforme data que consta no Cronograma.
 - g.3.2. A atuação profissional somente será reconhecida mediante o envio de declaração devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória
 - g.3.3. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego, não cabendo a devolução

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prático profissional em Medicina do tráfego

3.5.. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Associação Brasileira de Medicina do Tráfego, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Associação Brasileira de Medicina do Tráfego via e-mail cadastrado na ficha de inscrição, inclusive com verificação da caixa de spam.

3.7 Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item G.1.1, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina do tráfego expedido por estabelecimento estrangeiro , desde que declarado equivalente às concessões no Brasil , mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005 . Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8 A AMB e Associação Brasileira de Medicina do Tráfego se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

4. Forma de inscrição

4.1 Através do preenchimento do formulário acessando o link <https://forms.gle/c6iqbrjqC2zxksNX6>, a solicitação de inscrição preenchida pelo candidato será encaminhada à Diretoria Científica da ABRAOMET constando nome completo, endereço residencial, endereço de e-mail e telefones para contato (**conforme ANEXO I**) e deverão ser anexados ao formulário em formato PDF com no máximo 1 MB de tamanho.

5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá preencher o **formulário** e apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

a) Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de **laudo médico** que contenha, no mínimo:

Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

Nome completo do candidato;

Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe;

Indicação das prováveis causas;

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

Local e data da emissão;

Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

b) Candidatos com deficiência que necessitarem de tempo adicional:

Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

Nome completo do candidato;

Local e data de emissão;

Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

A solicitação será analisada pela Comissão quanto à razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

c) Candidata lactante:

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação tanto nas provas **on-line** quanto **presenciais**, desde que observadas as condições descritas abaixo.

Será disponibilizada **uma sala isolada e reservada** para **amamentação ou extração de leite materno**, próxima ao local de aplicação da prova.

A candidata deverá indicar, no dia da prova, **um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança**, responsável pela guarda da criança, que:

Não terá acesso ao local das provas;

Permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade.

Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por **fiscal do sexo feminino** até a sala de amamentação.

A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com **compensação integral do tempo utilizado** ao final da prova.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Certidão de nascimento digitalizada da criança, comprovando idade de até **6 (seis) meses** no dia da prova;

Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 6 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

d) Candidata gestante:

Deverá informar tempo de gestação e, se necessário, apresentar prescrição médica com indicação de acomodação especial. Será exigido atestado médico confirmando aptidão para realização da prova tanto da gestante quanto do bebê.

No caso de diagnóstico de gravidez após o período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente à Comissão Organizadora via e-mail oficial, para análise da viabilidade do atendimento.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. **O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma**, mesmo que original, e dele não será fornecida cópia.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

6. Da taxa de inscrição

Associado quite com a anuidade da ABRAMET: **R\$ 1.500,00**

Não associado ou associado não quite com a anuidade da ABRAMET: **R\$ 3.300,00**

OBS.: O envio do comprovante referente ao pagamento é obrigatório e deve ser anexado ao formulário de inscrição no campo correspondente a taxa de inscrição.

7. Formas de pagamento

O pagamento deverá ser realizado por PIX (Informar nome completo e CPF) com a seguinte chave: **47.333.208/0001-96**;

8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

Haverá a devolução de 60% (sessenta por cento) do valor da taxa de inscrição, quando solicitado pelo candidato, para as inscrições indeferidas pela Comissão de Prova de Título.

A retenção parcial é relativa à cobertura de custos administrativos e financeiros decorrentes deste processo e será feita por depósito em conta bancária fornecida pelo candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de divulgação da listagem com os candidatos aptos para realizar a prova de título.

Candidato que não comparecer à prova por motivo devidamente comprovado terá direito ao reembolso de 60% da taxa de inscrição ou à isenção total na próxima edição do exame de suficiência.

OBS.1: O candidato deverá permanecer atento às datas, locais, horários e demais orientações pertinentes; em caso de dúvidas deverá entrar em contato com Associação Brasileira de Medicina do Tráfego - ABRAMET via telefone: 11 97422-4441.

OBS.2: Serão aceitos somente os documentos enviados via formulário e no ato da inscrição, não sendo aceita, em hipótese alguma, a adição posterior de documentos e/ou o envio de cópias de documentos por qualquer outro meio.

OBS.3: As remessas recebidas que não contiverem a documentação completa ou apresentarem inconsistência/irregularidade/ilegibilidade em qualquer destes itens, acima exigidos, não serão processadas e, portanto, o solicitante não estará inscrito para a Prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento dos formulários e o envio de sua documentação.

ATENÇÃO: Será desconsiderada toda documentação incompleta, ilegível e/ou anexada de forma indevida.

OBS.4: As inscrições que forem enviadas/postadas com data posterior ao encerramento do prazo estipulado neste Edital não serão processadas e, desta forma, o solicitante não estará inscrito para a Prova.

OBS.5: A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento, o cumprimento e a incondicional aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. Critérios e etapas da prova para obtenção do títulos de especialista

Todos os candidatos ao Título de Especialista em Medicina do Tráfego serão submetidos à:

9.1. Prova de conhecimento teórico, por meio de prova escrita objetiva, tipo teste com questões de múltipla escolha, composta de 50 (cinquenta) questões com 5 (cinco) respostas alternativas, equivalente a 60% da nota final (peso seis);

9.2. Prova teórico-prática descritiva através de apresentação de cenários e/ou casos relativos à especialidade, equivalente a 30% da nota final (peso três);

9.2.1 A duração total das provas de conhecimento teórico e teórico-prática será de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento das folhas de respostas

9.3 Análise do currículo do qual devem constar os itens do ANEXO II, equivalente a 10% da nota final (peso um).

9.3.1 Serão submetidos à análise do currículo, somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) na prova de conhecimento teórico referente ao item 9.1.

9.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6 (seis) referente à média ponderada dos itens 9.1+9.2+9.3, sendo necessário obter para a aprovação, no mínimo, nota 6 (seis) na prova de conhecimento teórico referente ao item 9.1 deste Edital. As notas serão calculadas com uma casa decimal, numa escala entre 0 (zero) e 10 (dez).

10. Da aplicação da prova

A duração da prova será de três horas (das 09 às 12 horas). Os candidatos deverão comparecer ao local designado com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do início da prova. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. As portas do local da prova abrirão às 08:15 horas e fecharão às 08:45 horas.

Os candidatos deverão apresentar documento original de identidade com foto (atualizado e identificável). Serão aceitas carteiras expedidas pelos Comando Militares, Secretarias de Segurança Pública e Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (CRM/CFM); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CNH - somente o modelo com foto. Os documentos de identificação deverão ser apresentados em meio físico. Não será permitida a entrada de candidatos sem apresentação do documento de identidade.

Não será permitida a entrada de aparelho telefônico celular no local da prova, bem como quaisquer dispositivos eletrônicos receptores e/ou transmissores de dados e mensagens (como, por exemplo, Smartwatch), sob nenhuma hipótese.

Não haverá local para guarda de objetos não permitidos no dia de prova.

A ABRAFET não se responsabilizará por perdas ou furtos de objetos porventura levados pelos candidatos em desacordo ao previsto neste Edital.

O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante a prova, bem como fazer anotações relativas às suas respostas.

O candidato poderá levar os seguintes itens de alimentação: barra de cereais, barras de chocolate, barra de frutas, castanhas secas e frutas descascadas, as quais deverão ser acondicionados em uma única embalagem plástica transparente e depositada sobre a mesa.

Poderá levar água em embalagem original plástica e transparente sem qualquer rótulo e não serão permitidos frascos com quaisquer outros líquidos.

Não será permitida a entrada de candidatos com bolsas, mochilas, sacolas ou malas.

O caderno da prova com as questões de múltipla escolha e o caderno de respostas com o gabarito oficial preenchido pelo candidato com as respostas das questões de múltipla escolha e as respostas da Prova teórico-prática descriptiva deverão se entregues obrigatoriamente ao final da prova.

O candidato receberá um “rascunho de gabarito”, que poderá levar ao término da prova. Esse rascunho deverá conter apenas as alternativas assinaladas, sendo vedada qualquer outra anotação.

11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)

1. Publicação do Gabarito e espelho da correção das respectivas provas será divulgado no site da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego – ABRAMET, no dia 20/04/2026, a partir das 15h00.
2. O resultado do exame será divulgado no site da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego – ABRAMET, num prazo de até **30** (trinta) dias, após a sua realização.

12. Do(s) recursos(s)

1. Os candidatos reprovados, que desejarem, poderão submeter recurso por escrito, à Diretoria Científica, com as devidas justificativas identificadas e cientificamente referenciadas, que decidirá, em caráter irrevogável, dentro do âmbito da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego – ABRAMET, sobre a manutenção ou não do resultado. O prazo máximo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias após a divulgação do resultado.
2. Os recursos deverão ser feitos individualmente pelo candidato e exclusivamente por meio eletrônico via e-mail: provadetitulo2026@abramet.org.br;
3. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Para constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar somente nas Referências Bibliográficas deste edital, não se admitindo a citação de artigos, publicações em revistas, anais e outros materiais. Observação: não haverá revisão de recurso ou de recurso de gabarito definitivo.
4. A comissão de prova constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. Da confecção do título

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do Título de Especialista em Medicina do tráfego.

13.2. Para a confecção do Título de Especialista em Medicina do tráfego, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplente AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Título de Especialista pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

14. Das disposições finais

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. A Associação Brasileira de Medicina do Tráfego não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. A Associação Brasileira de Medicina do Tráfego não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não haverá qualquer forma de análise de documentos antes do pagamento da taxa de inscrição para prova.

14.8. Não há compromisso da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.9. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Título de Especialista em Medicina do tráfego deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.10. As declarações de aprovação serão emitidas a partir da data prevista no Cronograma oficial, mediante solicitação do candidato, enviada ao e-mail oficial.

14.11. As declarações de aprovação terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas e enviadas via e-mail do candidato.

- A declaração não equivale ao Título de Especialista. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Título de Especialista emitido pela AMB/Associação Brasileira de Medicina do Tráfego.

14.12. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.13. A Associação Brasileira de Medicina do Tráfego exime-se de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato on-line, incluindo custos com equipamentos, internet e eventuais intercorrências técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

14.15. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.16. As provas de Título de Especialista da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.20. A Associação Brasileira de Medicina do Tráfego e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

15. Conteúdo programático

MEDICINA DO TRÁFEGO PREVENTIVA

- Epidemiologia do sinistro de trânsito. Distribuição, morbimortalidade, sequelas e incapacidades produzidas pelos sinistros de trânsito. Dominar os procedimentos para a realização do exame de aptidão física e mental para condutores e candidatos a condutores de veículos automotores, em conformidade com as normas técnicas e legislativas vigentes. Dominar os procedimentos para a avaliação do candidato a condutor com deficiência e atuação nas Juntas Médicas Especiais e Recursais e para integrar as Bancas Especiais para a prova prática com veículo adaptado. Dominar os procedimentos e aconselhamentos aos candidatos a motorista em consonância com as peculiaridades de cada examinado, como as orientações para condutores motociclista, gestante, idoso, jovem, usuário de álcool, usuário de medicações e outros.
- Álcool e acidentes. Prevalência das vítimas fatais. Como o álcool afeta o motorista. Circunstâncias que interferem na intoxicação alcoólica. Métodos de fiscalização. Legislações pertinentes ao binômio álcool e direção. Diretriz ABRAMET/AMB/CFM “Alcoolemia e direção veicular segura”.
- Principais medicamentos que interferem na condução veicular. Drogas ilícitas e trânsito. Fiscalização. Legislação. Diretriz ABRAMET/AMB/CFM “Uso de benzodiazepínicos e risco

de acidente de trânsito” Diretriz ABRAMET/AMB/CFM
“Efeito do uso de drogas (cannabis, anfetaminas, cocaína, opiáceos e alucinógenos) sobre o comportamento e a cognição de motoristas”.

- Principais distúrbios do sono com interesse em Medicina do Tráfego. Características e prevalência dos acidentes causados pelo Sono. Avaliação da SAOS.
- Proteções para ocupantes de veículos. Tolerância humana a impactos (OMS). Equipamentos de Segurança Ativa e Passiva. Diretriz ABRAMET “Eficácia do cinto de segurança na redução da morbididade decorrente dos sinistros automobilísticos”.
- Transporte veicular de crianças. Orientações para pais e transportadores. O banco ocupado pela criança e o risco de ferimentos e morte. Dispositivos de retenção para crianças. Seleção do equipamento apropriado. Fiscalização. Legislação. Diretrizes ABRAMET/AMB/CFM “Segurança no transporte veicular de crianças Parte 1. “Segurança no transporte veicular de crianças – Parte 2”.
- O Estado de Saúde do Motorista. Avaliação oftalmológica; principais patologias oftalmológicas que interferem na condução veicular. O sentido da visão e a administração de riscos durante a condução veicular. Importância das patologias oculares que interferem nas funções oculares. Avaliação otorrinolaringológica: principais patologias otorrinolaringológicas que interferem no ato de conduzir veículos. Avaliação cardiorrespiratória; doenças cardiológicas e risco de morte súbita durante a condução de veículos. Diretriz ABRAMET/SBC/SOBRAC
- “Recomendações brasileiras para direção veicular em portadores de dispositivos eletrônicos implantáveis e arritmias cardíacas”. Avaliação neurológica: o exame neurológico; Diretriz ABRAMET/AMB/CFM “Avaliação de condutores e candidatos a condutores com Epilepsia”; principais patologias neurológicas que interferem na condução veicular. Avaliação do aparelho locomotor: dinamometria; caracterização das deficiências físicas para fins de habilitação; critérios para avaliação de condutores e candidatos a condutores portadores de deficiências físicas; NBR 14.970 da ABNT, adaptações veiculares e condução veicular segura para pessoas com deficiência; inclusão de pessoas com deficiência no universo do trânsito e da mobilidade saudável. Avaliação dos distúrbios do sono; o sono, a fadiga e a segurança no trânsito.
- Diretrizes da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego – ABRAMET:

“Preditores clínicos de aptidão para dirigir em pessoas com Doença de Parkinson (DP) e outras Síndromes Parkinsonianas (SP)”.

“Sinistros de trânsito decorrentes dos deslocamentos em bicicletas”.

“Transtorno do Espectro Autista - TEA e habilitação para a direção de veículos automotores”.

“Esquizofrenia e direção veicular”.

“Portadores de doença renal crônica dialítica e condução veicular”. “Diabetes Mellitus e Risco na Direção Veicular”.

“Riscos do uso do telefone celular na condução de veículos automotores”. “Recomendações para o transporte seguro de crianças em ambulâncias”. “Transporte de animais de companhia (cães e gatos) em veículos automotores”. “Uso do cinto de segurança durante a gravidez”.

“Mobilidade e Condução Veicular da Pessoa Idosa”.

“Principais medicamentos potencialmente prejudiciais ao condutor de veículos automotores (MPPCVA)”.

“Transtorno do Déficit de Atenção Com Hiperatividade (TDAH) e condução de veículos automotores.”

“Avaliação de candidatos e condutores com Esclerose Múltipla (EM)”; “Segurança no trânsito durante a gravidez e puerpério”;

“Avaliação de candidatos e condutores de veículos automotores com Epilepsia (revisada e atualizada)”.

“Tolerância Humana a Impactos: Implicações para a Segurança Viária”;

“Sono, fadiga e risco de sinistros de trânsito”.

- Resoluções do CONTRAN de importância para o médico perito examinador. A responsabilidade legal do médico perito examinador

MEDICINA DO TRÁFEGO CURATIVA

Competências para cuidar do atendimento no local do acidente (APH) e do transporte da vítima para o hospital. dominando a avaliação primária e secundária avaliando o acionamento de sistemas de urgência e unidades de emergência, dominando as técnicas de controle das vias aéreas e ventilação no trauma, reanimação cardiorrespiratória, controle de hemorragias externas, trauma de crânio, tórax, abdome e extremidades, trauma da coluna e da medula, avaliação inicial da gestante, trauma na criança, atendimento do queimado, atendimento a múltiplas vítimas (Método Start), estabilização e transporte do paciente.

MEDICINA DO TRÁFEGO OCUPACIONAL

Dominar os procedimentos para cuidar da prevenção das doenças dos motoristas profissionais, incluindo os aspectos ergonômicos no exercício da profissão. Avaliar as condições inseguras do tráfego. Valorizar os procedimentos médicos por ocasião dos exames admissionais, periódicos e demissionais de motoristas.

MEDICINA DO VIAJANTE

Dominar os procedimentos para orientar o planejamento de viagens, consultas pré e pós viagem, doenças pré-existentes, doenças infectocontagiosas e acidentes com animais peçonhentos prevalentes no percurso ou destino de interesse do viajante, orientar a imunização para o viajante nas viagens dentro do território nacional e para outros países, diagnosticar e tratar doenças relacionadas com o meio de transporte e com as mudanças geográficas doenças que contraindicam viagem aérea comercial, Jet Lag, precauções quanto ao transporte e prescrição de medicamentos; “Síndrome da Classe Econômica” e outras.

MEDICINA DO TRÁFEGO AEROESPACIAL

Competências nas áreas do conhecimento da medicina aeroespacial: Fisiologia de Altitude: Hipóxia e hiperventilação; Desorientação espacial; Ciclo circadiano; Descompressão de cabine em altitude e disbarismo; Cavidades do organismo areada; Ilusões visuais; Se e vibração; variação pressão, microgravidade; estresse térmico; radiação/irradiações; força G/ acelerações; turbulências; ar e (concentrações) e Lei dos Gases; alterações de umidade; Fusos horários e coordenadas geográficas. Manejo das complicações das doenças preexistente e destas adaptações à altitude. Diagnóstico e manejo das alterações

oftalmológicas, otorrinolaringológicas, cardiovasculares, psiquiátricas, neurológicas, do aparelho respiratório, do Aparelho digestivo, endocrinológicas, urológicas, doenças infectocontagiosas, do aparelho músculo esquelético, do aparelho ginecológico, obstetrícia, estomatologia, dermatologia, oncologia e medicina interna em ambiente hipobárico. Fatores de riscos ambientais: ruído e vibração; variação pressão, microgravidade; estresse térmico; radiação/irradiações; força G/ acelerações; turbulências; ar e contaminantes (concentrações) e Lei dos Gases; alterações de umidade; Fusos horários e coordenadas geográficas. Legislações pertinentes ao ambiente aéreo. Emergências na aviação: diagnóstico, tratamento e prevenção das Emergências médicas: Parada Cardiorrespiratória, Acidente Vascular Cerebral, Edema Agudo de Pulmão, Tromboembolia Pulmonar, Pneumotórax, Traumas, Surtos Psiquiátricos, Choque Circulatório, Infarto Agudo de Miocárdio, Insuficiência Respiratória, Arritmias Cardíacas, Parto a bordo, Hemorragias, Queimaduras, Convulsões, Disbarismo e Doenças Descompressivas e Pandemias. Equipamentos a bordo de emergência. Protocolos de Evacuações e Sobrevivência aero médicas. Transporte Aeromédico. Resgate Aeromédico. Regulamentação Profissional dos Aeronautas. Código Brasileiro de Aeronáutica. Perícia médica, Legislação aeronáutica. Transporte e resgate aéreo de pacientes e vítimas.

MEDICINA DO TRÁFEGO AQUAVIÁRIA

Avaliações para habilitação certificada marítima para Segurança do Tráfego Aquaviária, com a finalidade de operar embarcações de esporte e/ou recreio, em caráter não profissional. Ambiente físico das embarcações; e doenças que mais frequentemente afetam os navegantes, proteção quanto às intempéries; medicamentos e o navegante; atendimento médico nas embarcações; emergências e resgates marítimos.

MEDICINA DO TRÁFEGO SECURITÁRIA

Dominar os procedimentos para avaliação do dano corporal, neurológicos, ortopédicos, psiquiátricos, dos membros inferiores, estéticos e sistema cutâneo e outros danos, formulando relatórios, tabelas ou baremas e outras. DPVAT e suas coberturas.

16. Bibliografia

- Adura FE. Medicina do Tráfego. Aspectos Médicos da Aptidão Para Conduzir. Evangraf, 2025.
- Adura FE, Montal JHC, Meira Júnior AES, Hegele RI. Medicina do Tráfego – 300 Perguntas e Respostas. Evangraf, 2025.
- Adura F, Hegele R. Medicina do Tráfego: Novos Temas. Porto Alegre: Evangraf, 2021 – reimpressão.
- A motocicleta no Brasil do século XXI / pesquisadores Maria Helena P. de Mello Jorge, Aquilla dos Anjos Couto, Pedro Manoel dos Santos. - São Paulo: Associação Brasileira de Medicina de Tráfego, 2021.
- Diniz D, Adura FE. O Exame de Aptidão Física e Mental para pessoas com deficiência. Evangraf, 2023 - Edição Revisada e Ampliada
- Dimensão e impacto dos sinistros de trânsito no Brasil: características gerais e descrição de indicadores – São Paulo: Associação Brasileira de Medicina de Tráfego, 2020.

- Conselho Federal de Medicina: Medicina de Tráfego: transporte seguro de crianças em veículos automotores/ Conselho Federal de Medicina. – Brasília: CFM, 2019.
- Regulamento Brasileiro da Aviação Civil. RBAC nº 67-EMENDA nº 03. Disponível em: https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de_pessoal/2019/49/anexo-v-rbac-no-67-emenda-03
- Secretaria Nacional de Trânsito [Internet]. Brasília: Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm
- 2020 AHA Guidelines for CPR & ECC: The Virtual Experience Available from: <https://cpr.heart.org/en/resuscitation-science/cpr-and-ecc-guidelines>
- Protocolo Samu 192 Suporte Básico De Vida. Available from: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf
- Fatores Humanos em Aviação Fisiologia em voo. Prof. Dr. Jorge Henrique Bidinotto. https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7085379/mod_resource/content/0/Aula%201%20.pdf;
- Associação Brasileira de Normas Técnicas [Internet]. São Paulo: Normas Técnicas. Disponível em: www.abnt.org.br
- Conselho Nacional de Trânsito [Internet]. Brasília: Resoluções CONTRAN. Disponível em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/senatran>
- Associação Brasileira de Medicina do Tráfego [Internet]. São Paulo: Revista ABRAMET online: http://www.abramet.org.br/Site/Pagina.aspx?ID=698&MenuID=56&lang=pt_BR
- Road Safety Annual Report 2022. Available from: <https://www.itfoecd.org/sites/default/files/docs/irtad-road-safety-annual-report-2022.pdf>
- Resolução 927 de 28/03/2022 do CONTRAN e seus anexos.

ANEXO I
DADOS A SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
<https://forms.gle/fUzEWmhFzzNaSph79>

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EXAME DE SUFICIÊNCIA VISANDO A OBTENÇÃO DO
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRÁFEGO - EDITAL 01/2025**

Declaro que estou ciente das regras e condições para a solicitação e realização da prova de obtenção do Título de Especialista em Medicina do Tráfego, mencionadas no Edital 01/2025, disponibilizado no site da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego – ABRAMET.

IDENTIFICAÇÃO

Nome (sem abreviações), CPF, RG - Órgão Expedidor, CRM/UF, E-mail, Telefone (DDD), Telefone Celular (DDD), Data de nascimento.

Endereço residencial: Número e Complemento, Bairro, CEP, Cidade, UF;

Possui alguma deficiência? () sim () não Qual: (anexar laudo em caso positivo)

Portador de Necessidades Especiais? () sim () não/

Qual:

Portador de necessidades especiais? () sim () não

Lactante? () sim () não

Sócio da Federada? () sim () não

Sócio da Associação de especialidade (ABRAMET)? () sim () não

Sócio da AMB? () sim () não

Possui outro Título de especialista/Certificado de Área de Atuação? () sim () não

Qual (anexar título/certificado caso possua outra especialidade) - (arq. PDF - 1 MB)

Anexar cópia (frente e verso) do documento de identidade do CRM definitivo e válido (arq. PDF - 1 MB)

Anexar certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM (arq. PDF - 1 MB)

Anexar Curriculum vitae comprovado com os documentos adequados (arq. PDF - 1 MB)

Anexar Cópia do pagamento da taxa de inscrição (arq. PDF - 1 MB)

Anexar documento de acordo com um dos pré-requisitos abaixo (arq. PDF - 1 MB)

Apresentar certificado de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina do Tráfego, devidamente reconhecido pela CNRM (Comissão Nacional de Residência Médica) com duração mínima de 2 (dois) anos.

OU

Apresentar certificado de conclusão de Treinamento teórico-prático em Medicina do Tráfego, previamente reconhecido pela ABRAMET, com duração e matriz de competência equivalente ao do Programa de Residência Médica devidamente reconhecido pela CNRM (Comissão Nacional de Residência Médica).

OU

Comprovar capacitação por atuação prática-profissional na área de Medicina do Tráfego em período mínimo de 4 (quatro) anos (dobro do tempo de formação do Programa de Residência Médica em Medicina do Tráfego). O exercício de atividades profissionais em Medicina do Tráfego deve estar completado impreterivelmente até a data final do período de inscrição deste Edital e comprovado mediante declaração do departamento estadual de trânsito, além de apresentar certificado de conclusão e aprovação em curso de capacitação para médicos peritos examinadores responsáveis pelo exame de aptidão física e mental de condutores e candidatos a condutores de veículos automotores, previamente reconhecido pela ABRAMET e realizado por Faculdade de Medicina reconhecida pelo MEC, em conformidade com a Resolução nº80/98 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

Observações: _____

ANEXO II AVALIAÇÃO CURRICULAR

O Currículo a ser enviado deverá seguir o modelo abaixo*.

Serão pontuadas na Avaliação Curricular** exclusivamente as atividades abaixo discriminadas.

Assinale com um X as que possuir e envie a documentação que comprove.

***MODELO DO CURRÍCULO A SER APRESENTADO**

CURRÍCULO

Atuação profissional em Medicina do Trânsito*

*Comprovação:

Carta do diretor/coordenador da Instituição onde se deu a atuação profissional

Documento emitido pela autoridade local de trânsito que caracterize o credenciamento para a função de médico perito examinador

Participação em eventos científicos*

*Serão considerados como eventos pontuáveis, congressos, simpósios, jornadas, reuniões científicas, seminários e cursos na área de Medicina do Trânsito promovidos pela ABRAMET, por suas Regionais

Pós-graduação

Residência médica em Medicina do Trânsito (CNRM/AMB/CFM)

Treinamento em Medicina do Trânsito reconhecido pela ABRAMET

Curso de Capacitação (Resolução nº. 80/98 do CONTRAN)

Residência Médica reconhecida pela CNRM/AMB/CFM ou Título de Especialista conferido pela Associação Médica Brasileira de outras especialidades

Doutorado em Medicina

Mestrado em Medicina

Concursos públicos

Aprovação em concurso Público em Medicina, após o término da graduação

Participação didática em atividades científicas

Participação em atividades científicas na área de Medicina do Trânsito, em nível de coordenação/organização, exposição de temas, palestras, apresentação/discussão de pôsteres etc.

Programa de Educação à Distância de Medicina do Trânsito –EAD, reconhecido pela ABRAMET

Produção científica

Artigo/tema médico publicado em revista, livro e/ ou jornal, de circulação nacional e/ ou internacional.

Consideram-se dissertações de mestrado e teses e trabalhos apresentados em eventos científicos quando publicados sob a forma de anais/resumos

Atividades associativas

Associação a Sociedade Médica Científica que tenha atuação na área de Medicina do Trânsito

PONTUAÇÃO

1) Atuação profissional em Medicina do Tráfego*

- a. Até 4 (quatro) anos incompletos de atividade: 5 pontos
- b. Acima de 4 (quatro) anos de atividade: 20 pontos

2) Participação em eventos científicos*

- a. 1 (uma) participação nos últimos 5 anos ou participações em período anterior aos últimos 5 anos: 4 pontos;
- b. 2 (duas) participações nos últimos 5 anos: 8 pontos;
- c. 3 (três) participações nos últimos 5 anos: 11 pontos;
- d. 4 (quatro) participações nos últimos 5 anos: 13 pontos;
- e. 5 (cinco) ou mais participações durante os últimos 5 anos: 15 pontos

3) Pós-graduação

- a. Residência médica em Medicina do Tráfego (CNRM/AMB/CFM): 50 pontos
- b. Treinamento em Medicina do Tráfego reconhecido pela ABRAMET: 50 pontos
- c. Curso de Capacitação (Resolução nº. 80/98 do CONTRAN): 20 pontos
- d. Residência Médica reconhecida pela CNRM/AMB/CFM ou Título de Especialista conferido pela Associação Médica Brasileira de outras especialidades: 10 pontos (máximo)
- e. Doutorado em Medicina: 20 pontos
- f. Mestrado em Medicina: 15 pontos

4) Concursos públicos:

- a. aprovação em concurso público em Medicina, após o término da graduação: 5 pontos (máximo 10 pontos)

5) Participação didática em atividades científicas

- a. Participação em atividades científicas na área de Medicina do Tráfego, em nível de coordenação/organização, exposição de temas, palestras, apresentação/discussão de pôsteres etc., incluindo-se congressos, reuniões científicas, jornadas, simpósios e cursos: 5 pontos (máximo 10 pontos).

6) Programa de Educação à Distância de Medicina do Tráfego – EAD, reconhecido pela ABRAMET: 10 pontos por ciclo (máximo 20 pontos).

7) Produção científica

- a. Artigo/tema médico publicado em revista, livro e/ ou jornal, de circulação nacional e/ ou internacional: 5 pontos (máximo 10 pontos)

8) Atividades associativas

- a. Associação a Sociedade Médica Científica que tenha atuação na área de Medicina do Tráfego: 10 pontos (máximo 10 pontos)